



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N.º : 23111.006454/09-89
UNIDADE AUDITADA : FUFPI
CÓDIGO UG : 154048
CIDADE : TERESINA
RELATÓRIO N.º : 224849
UCI EXECUTORA : 170037

Chefe da CGU-Regional/PI,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 224849, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI**.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01/01/2008 a 31/12/2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, e em

face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

O desempenho das metas previstas pela UFPI para o exercício de 2008 referente aos programas/ações, abaixo relacionados tiveram seus resultados comprometidos em virtude de fatos alheios a vontade da Instituição, tais como: Não efetivação de matrícula em disciplina por grande quantidade de alunos com vínculo institucional e não preenchimento do total de vagas em processos seletivos.

A seguir são apresentados os resultados dessas ações nos últimos três anos de execução pela UFPI:

154048 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ					
1062 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
2992 – FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					
EXERCÍCIO	META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/ PREVISÃO	OBSERVAÇÕES
2006	FÍSICA	1150	1150	100	
	FINANCEIRA	2.045.314,00	2.042.556,00	99,87	
2007	FÍSICA	1449	1793	123,74	
	FINANCEIRA	1.934.786,00	1.934.775,00	100	
2008	FÍSICA	2008	1158	57,67	
	FINANCEIRA	2.425.450,00	2.167.794,00	89,38	

Fonte: Relatório de Gestão 2008 e SIGPLAN.

154048 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ					
1073 – BRASIL UNIVERSITÁRIO					
4009 – FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO					
EXERCÍCIO	META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/ PREVISÃO	OBSERVAÇÕES
2006	FÍSICA	15001	12894	85,95	
	FINANCEIRA	116.642.132,00	115.175.927,00	98,76	
2007	FÍSICA	16471	14655	88,97	
	FINANCEIRA	126.374.026,00	126.344.651,00	99,98	
2008	FÍSICA	18089	15930	88,06	
	FINANCEIRA	181.830.861,00	157.490.166,00	86,61	

Fonte: Relatório de Gestão 2008 e SIGPLAN.

4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

Os indicadores utilizados pela UFPI para avaliar o desempenho de sua gestão são os preconizados pela Decisão n.º 408/2002 - TCU - Plenário, de 24.05.2002, atualizada em janeiro de 2007.

Analisando esses indicadores, constantes no Relatório de Gestão, concluímos que os mesmos atendem aos critérios de qualidade, confiabilidade e são suficientes para a tomada de decisões gerenciais da entidade.

4.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Do total de 20 (vinte) transferências concedidas, foram selecionados para análise 12 (doze) convênios vinculados aos programas/ações

1062/2992 e 1073/4009, e cuja vigência está prevista para até 31/12/2008.

As transferências concedidas pela UFPI para a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão - FADEX, permanecem registradas na conta 19962.04.00 - A Comprovar, mesmo com as prestações de contas em fase de análise ou pendentes de regularização pela conveniente.

Das 5 (cinco) transferências celebradas com a FADEX em 2008, constatou-se no programa/ação objeto dos exames, apenas 1 (um) contrato de repasse no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com prazo para prestação de contas em 01/03/2009.

Constatou-se no Processo de Prestação de Contas n.º 006454/09-62, a celebração de 22 (vinte e duas) transferências no exercício de 2008 da UFPI para a FADEX, entretanto, somente 5 (cinco) delas foram registradas no "Cadastro de Transferência SIAFI".

É importante acrescentar, que por falta de um plano de ação e de acompanhamento pela Administração, as prestações de contas permanecem pendentes de análise e de aprovação por mais de 60 (sessenta) dias.

As falhas apontadas estão registradas nos itens 2.1.2.3, 3.1.2.6 e 8.3.1.2 do Anexo deste Relatório.

4.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATO

Informa-se no quadro abaixo, o escopo dos exames realizados no processo licitatório:

Tipo de Aquisição de Bens/Serviços	Valor no exercício (R\$)	% Valor sobre total	Montante auditado	% recursos auditados
DISPENSA DE LIC.	10.582.914,37	16,17%	0,00	0,00%
INEXIGÍVEL	605.195,17	0,92%	0,00	0,00%
CONVITE	1.113.950,82	1,70%	352.135,24	31,61%
TOMADA DE PREÇOS	8.282.088,31	12,65%	2.830.858,52	34,18%
CONCORRÊNCIA	20.516.541,85	31,34%	12.967.123,84	63,20%
PREGÃO PRESENCIAL	0	0,00%	0,00	0,00%
PREGÃO ELETRÔNICO	24.253.182,79	37,05%	16.150.117,60	66,59%
TOTAL	65.466.435,66	100,00%	32.300.235,20	49,34%

As principais constatações da área de licitações e contratos, referem-se à formalização do processo licitatório e fracionamento de despesa, onde identifica-se como principais causas a falta de conhecimento técnico da comissão de licitação e falta de planejamento para realização dos gastos do exercício.

4.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nesta Unidade, no exercício de 2008, estão lotados 2266 servidores. A partir da análise procedida sobre a gestão da área de recursos humanos, não se constatou qualquer situação imprópria ou irregular, não havendo registros a serem feitos.

4.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

No exercício de 2008 não houve determinações do Tribunal de Contas

União à UFPI para acompanhamento pelo Controle Interno.

4.7 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Auditoria Interna tem atuado para a melhoria da Gestão da UFPI, embora não tenha conseguido cumprir integralmente a execução das atividades definidas previamente no PAINT/2008, devido a sua capacidade operacional limitada (falta de servidores para compor o quadro funcional). As atividades da auditoria interna no exercício de 2008 ativeram-se ao acompanhamento das recomendações do CGU e TCU, realização de auditorias em Suprimento de Fundos exercício de 2007 e 2008, assessoramento do reitor e participação do XXVIII FONAI, representando, portanto, cerca de 40% das ações planejadas no PAINT/2008, conforme relatado nos itens 9.2.1.1 e 9.2.1.2 do anexo deste relatório.

4.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

As principais constatações nas concessões de diárias da Unidade referem-se a deslocamentos em finais de semana sem justificativas, pagamentos de diárias após o inícios dos deslocamentos e falta de comprovação das viagens, tendo como principais causas a falha nos controles internos e falta de planejamento das viagens.

Apresenta-se no quadro abaixo, o escopo dos trabalhos realizados:

	Valores Pagos em 2008	% auditado
Diárias no País	423382,67	6,62%
Diárias no exterior	0	0
Diárias pagas a colaboradores eventuais	0	0

4.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

O Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF foi utilizado inadequadamente para realização de despesas com materiais de consumo e serviços de usos rotineiro e contínuo.

A excepcionalidade do suprimento de fundos foi descaracterizada pela falta de planejamento para essas compras e serviços, de acordo com as constatações descritas nos itens 2.1.2.1, 3.1.2.1, 3.1.2.2, 3.1.2.3, do Anexo deste Relatório.

Destaca-se, nas constatações, a aquisição sistemática de material de expediente, de copa e cozinha, de informática, de construção, de limpeza e higienização e de medicamentos e material hospitalar e laboratorial.

As constatações confirmam a inexistência de controles internos quanto a escala de férias, quando houve concessão de suprimentos de fundos a servidores cuja aplicação ocorreu em períodos regulares de férias.

Acrescente-se, ainda, a inexistência de acompanhamento e controle das despesas apresentadas na documentação comprobatória e da aprovação das prestações de contas apresentadas pelos supridos.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível

efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Teresina, 05 de junho de 2009.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N.º : 224849
UNIDADE AUDITADA : FUFPI
CÓDIGO : 154048
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N.º : 23111.006454/09-89
CIDADE : TERESINA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela(s) unidade(s), bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n.º 224849 considero:

3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU n.º 57/2008:

3.1.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		PRÓ-REITOR ADMINISTRAÇÃO

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.2.3
Inadequados controle, acompanhamento e registro das transferências concedidas.

3.1.2.6
Inadequados controle, acompanhamento e registro das transferências concedidas.

8.3.1.2
Inconsistência nos registros e controles das transferências concedidas.

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.2.3

Inadequados controle, acompanhamento e registro das transferências concedidas.

3.1.2.6

Inadequados controle, acompanhamento e registro das transferências concedidas.

8.1.2.2

Fracionamento de Despesas.

8.3.1.2

Inconsistência nos registros e controles das transferências concedidas.

CPF

NOME

CARGO

"Nome e CPF protegidos por Sigilo"

CHEF. DA DIV. EXEC. FIN.

FALHA(s) MEDIA(s)

5.1.1.1

Superfaturamento de preços na prestação de serviços.

CPF

NOME

CARGO

"Nome e CPF protegidos por Sigilo"

CHEFE DA CPL

FALHA(s) MEDIA(s)

5.1.1.1

Superfaturamento de preços na prestação de serviços.

8.1.1.1

Impropriedade na divulgação de licitações.

CPF

NOME

CARGO

"Nome e CPF protegidos por Sigilo"

MEMBRO DA CLOS

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.2

Impropriedades na realização de processos licitatórios.

8.1.2.3

Utilização de modalidade de licitação inadequada.

3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

3.2 No que concerne à gestão de outros responsáveis, não constantes do art. 10 da IN TCU n.º 57/2008:

3.2.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF

NOME

CARGO

"Nome e CPF protegidos por Sigilo"

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

FALHA(s) MEDIA(s)

7.2.1.1

Arquivamento indevido de Processo disciplinar.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		PRESIDENTE DA CLOS

FALHA (s) MEDIA (s)

3.1.4.2

Impropriedades na realização de processos licitatórios.

8.1.2.3

Utilização de modalidade de licitação inadequada.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		MEMBRO DA CLOS

FALHA (s) MEDIA (s)

3.1.4.2

Impropriedades na realização de processos licitatórios.

8.1.2.3

Utilização de modalidade de licitação inadequada.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		SUPRIDO

FALHA (s) MEDIA (s)

3.1.2.1

Saques efetuados sem justificativas dos supridos.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		SUPRIDO

FALHA (s) MEDIA (s)

3.1.2.1

Saques efetuados sem justificativas dos supridos.

Teresina, 23 de junho de 2009.

EDILSON CORREIA ALVES LIMA
CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 224849
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 23111.006454/2009-89
UNIDADE AUDITADA : UFPI
CÓDIGO : 154048
CIDADE : TERESINA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. As principais constatações originadas dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2008 referem-se à inobservância da legislação relativa à: gestão de pessoas, contratação de bens e serviços, prestação de contas de convênio, utilização do Suprimento de Fundos e o gerenciamento de bens da Unidade.

3. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, podem-se citar falhas nos controles internos administrativos relativos à regularidade dos processos licitatórios e contratos, à utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, e à prestação de contas de convênios. As recomendações formuladas referem-se à aplicação da legislação pertinente e ao fortalecimento das práticas de controle em relação aos recursos executados pela Unidade.

4. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 26 de junho de 2009.

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL